

## AVISO

### CARTA CONVITE Nº. 015/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às **09:30 horas do dia 24 de outubro de 2023**, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta prefeitura, propostas destinadas a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS POVOADOS DE BURIETÁ, NOVOLÂNDIA E KM85. DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO ANEXO A REQUISIÇÃO.** Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Presidente

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 015/2023

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **09:30 horas do dia 24 de outubro de 2023** horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a NOTA DE EMPENHO que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. **Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a vírgula (ex. 0,000), será desclassificada.**

Teolândia, 09 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Obra  
Serviços de recuperação de calçamento de Teolandia-Bahia

Bancos  
SINAPI - 06/2023 - Bahia

B.D.I.  
25,59%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de mão  
de obra, de acordo com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.036,30</b>	<b>0,72 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,6	450,39	565,64	2.036,30	0,72 %
<b>2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>281.959,68</b>	<b>99,28 %</b>
2.1	101817 SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m <sup>2</sup>	4362	51,47	64,64	281.959,68	99,28 %

Total sem BDI 226.133,54

Total do BDI 57.862,44

Total Geral 283.995,98



Documento assinado digitalmente  
**VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES**  
Data: 31/07/2023 10:24:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Virginia Ribeiro de Rezende Mercês  
CREA nº 3000070449 / Engenheira Civil

## CRONOGRAMA

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
Serviços de recuperação de calçamento de Teolandia-Bahia		SINAPI - 06/2023 - Bahia	25,59%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de			
Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.036,30	100,00% 2.036,30				
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 281.959,68	25,00% 70.489,92	25,00% 70.489,92	25,00% 70.489,92	25,00% 70.489,92	
Porcentagem			25,54%	24,82%	24,82%	24,82%	
Custo			72.526,22	70.489,92	70.489,92	70.489,92	
Porcentagem Acumulado			25,54%	50,36%	75,18%	100,0%	
Custo Acumulado			72.526,22	143.016,14	213.506,06	283.995,98	

Documento assinado digitalmente  
 VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES  
 Data: 31/07/2023 10:24:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Virginia Ribeiro de Rezende Mercês  
 CREA nº 3000070449 / Engenheira Civil

DATA ____ / ____ / ____  CARIMBO E ASSINATURA	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> <b>60 dias</b>	<b>VALOR R\$</b> _____
	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>IMPOSTO</b> ____ % _____
	<b>CONDIÇÕES PAGAMENTO</b>	<b>DESCONTO</b> ____ R\$ _____
		<b>VALOR/PROPOSTA</b> _____

## **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

### **1.0 INTRODUÇÃO**

1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.

1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar pôr escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

### **2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL**

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em **xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5** componentes da Proposta Geral, apresentada em **03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente**, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

Nº DA CARTA CONVITE

OBJETO

**PROPOSTA GERAL.**

**2.2 Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)**

**2.3 Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

**2.4 Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND), Atestado de capacidade, Certidão Debito trabalhista, Alvara da Empresa, Contrato social.**

**2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente.**

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

**Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas.**

### 3.0 PROPOSTA DE PREÇOS

Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 01 (uma) via, com as seguintes indicações:

**Nº DA CARTA CONVITE**

**OBJETO**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

- 3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.
- 3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

### 4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 - a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 - a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.
- 4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da **PROPOSTA GERAL** a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.
- 4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.
- 4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.
- 4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.

### 5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III

**Teolândia - Ba, 09 de outubro de 2023.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO I**

### **(MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)**

**Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa**

À Prefeitura Municipal de Teolândia  
Comissão Permanente de Licitações  
Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº--  
--, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses;
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do presente convite.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do CGC da empresa

data -----/-----/-----

**modelo**

**A N E X O    I I**  
**(MODELO DA DECLARAÇÃO)**

**Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa**

**À Prefeitura Municipal de Teolândia**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da empresa

data-----/-----/-----

**modelo**

## TERMO DE REFERÊNCIA.

**Município de Teolândia- Bahia**  
**Licitação Modalidade: CARTA CONVITE Nº 015/2023**

### RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

**1 - Justificativa:** Necessidade de recompôr o calçamento em determinadas áreas é uma medida essencial para garantir a segurança, acessibilidade e a preservação do ambiente urbano. Portanto, a recompisição de calçamento é uma ação crucial para manter a infraestrutura urbana em boas condições, promover a segurança e o acesso igualitário, além de contribuir para a melhoria estética e valorização das áreas urbanas.

**2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS POVOADOS DE BURIETÁ, NOVOLANDIA E KM85. DE ACORDO COM PROJETO BASICO ANEXO A REQUISIÇÃO.**

### 3- DO PREÇO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa e o maior desconto;

3.2 - Total máximo no valor de **R\$ 283.995,98 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).**

### 3.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0206	2015	3.3.9.0.39.00.00	15000000

### 4 - DO PAGAMENTO

**4.1** Os pagamentos serão efetuados de maneira parcelada de acordo com a efetiva entrega da prestação do serviços, mediante recibos assinados pela(o) Contratada(o) e devidamente vistado, com certificação do recebimento bem adquirido pela Secretaria usuária, ocorrendo o respectivo pagamento até o último dia útil de cada mês subsequente à entrega. No caso do recibo apresentar incorreções, o mesmo será devolvido para a devida formalização e regularização. O Município não efetuará pagamento de qualquer título através de cobrança bancária.

**4.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS, para posterior pagamento.

**4.3** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**4.4** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **CARTA CONVITE Nº 015/2023 – PMT - CONTRATO N.º xxx/2023**

## **5 – DA PROPOSTA**

**5.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA**

**6.1** A parte contratada se obriga a entregar o(s) bem(ns) adquiridos, de imediato, num prazo de 15 dias em perfeitas condições de conservação e uso, além de adequados para os fins perseguidos, imediatamente quando da solicitação pelo Município, este que se obriga a efetuar o correspondente pagamento no mês subsequente ao da entrega da mercadoria.

## **7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**7.2** Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**7.3** O Município designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado

## **8 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO**

**8.1** O contrato a ser firmado terá sua vigência por 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, em 09 de outubro de 2023.

**Leonardo Reis**  
**Presidente da Comissão de Licitação**